



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 81/2022

Processo nº 7843/2022

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13 [REDACTED]-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131. [REDACTED]-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e **MP ASSEIO CONSERVAÇÃO LTDA ME**, com sede na Rua Julio Maranhão, nº N-75, N. H. Bruno G. Cury, nesta cidade de Pederneiras/SP, inscrita no CNPJ sob nº 22.183.732/0001-05 e Inscrição Municipal nº 001000540, denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio, o senhor **CHARLES JOSÉ PANUNTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 32 [REDACTED]-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 286. [REDACTED]-93, residente e domiciliado na Rua Germano Busch, nº 1410, N. H. Michel Neme, nesta cidade de Pederneiras/SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 81/2022, firmado em 06/06/2022, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 81/2022 por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, conforme previsto no item 7.2 da cláusula 7ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica reajustado pelo índice IPC-FIPE, nos termos do item 7.3 da Cláusula 7ª do Contrato nº 81/2022, em aproximadamente 2,66% (dois inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) o preço inicialmente contratado, o que corresponde a um valor mensal de R\$ 9.578,18 (nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e dezoito centavos) e total de R\$ 114.938,16 (cento e quatorze mil, novecentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento somente será realizado após a apresentação, pela CONTRATADA, da prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS.

CLÁUSULA QUARTA


A **CONTRATADA** compromete-se neste ato a apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da assinatura deste Termo Aditivo, nova caução ou aditar aquela anteriormente apresentada, no valor de R\$ 5.746,91 (cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos), com vigência até 05/06/2025, para que haja a cobertura integral das novas obrigações ora pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 81/2022, firmado em 06/06/2022.

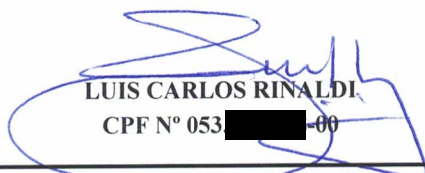
E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

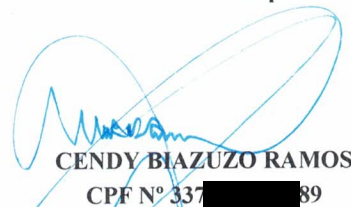
Pederneiras, 04 de junho de 2024.


CHARLES JOSÉ PANUNTO
MP Asseio Conservação Ltda ME


IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Testemunhas:


LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053 [REDACTED]-00


CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF Nº 337 [REDACTED]-89